

RUA EMILIO CÂNDIDO BORTOLETTO



LEI N.º 2485, DE 2 DE MAIO DE 1961
DÁ O NOME DE EMILIO CÂNDIDO BORTOLETTO A UMA
VIA PÚBLICA DA CIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Emilio Cândido Bortoletto a Rua situada entre as Ruas João Batista Alves de Sousa e Francisco Alves de Almeida, que se inicia na Rua Antônio José da Silva Martelinho e termina na Rua 19.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal de Campinas, aos 2 de maio de 1961.

MIGUEL VICENTE CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 2 de maio de 1961.

DR. PLÊNIO DO AMARAL

Respondendo pelo cargo de Diretor
do Departamento do Expediente